



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 GDG N.º 150/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o PROAD TRT13 N.º 4033/2021 e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei N.º 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto N.º 2.271/1997 e no [ATO TRT/13ª CGP N.º 001/2021](#) (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores do **Contrato TRT N.º 22/2022**, firmado entre empresa **Governet Editora Ltda.**, que tem por objeto as assinaturas do Boletim de Recursos Humanos e do Boletim de Licitações e Contratos, pelo período de 12 meses:

- **Gestor Titular: JOSÉ GREGORIUS GONZALEZ**, Assistente V, Matrícula N.º 300.340.904, lotado na Assessoria Jurídica da Presidência;

- **Gestor Substituto: RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, Matrícula N.º 201.343.309, lotado na Secretaria Administrativa;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829/2017 – TCU);

III – Recomendar os servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão N.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade

Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:
<http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

D ê - s e c i ê n c i a .
Publique-se no DA_e.

ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA

Diretor-Geral da Secretaria Substituto